

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 160

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, da Justiça, do Interior e da de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e da de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional — Balanço da Companhia Manufactora Fluminense — Acta da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Alagoas, 2º escripturario, o 4º escripturario da Alfandega de Maceió Tiburcio Valeriano da Rocha Lins;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Ceará, 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição Jovino Martins; 4º escripturario, José Lourenço de Castro e Silva;

Para a Alfandega do Corumbá: 1º escripturario, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará José de Souza Brandão;

Para a Alfandega de Maceió, 4º escripturario, Cicero Cavalcanti de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de julho de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a junho findo :

De 6:239\$214, empregados e presos da Casa de Correção ;

De 10:189\$993, pessoal subalterno da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção ;

De 1:166\$666, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica ;

De 7:568\$925, pessoal empregado nas obras do desinfectorio districtal ;

—Requisitaram-se mais :

Os pagamentos :

De 1:235\$806, gratificação adicional que compete ao professor do Externato do Gynnasio. Manoel Arthur Ferreira, de 26 de julho de 1900 a dezembro de 1903 ;

De 481\$800, passagens concedidas pela Companhia Paulista a lentes e alumnos da Escola Polytechnica, durante o mez de março ultimo ;

De 1:830\$927, fornecimentos á dita escola em junho findo ;

De 165\$, asseio do Laboratorio Bacteriologico em o dito mez ;

De 1:063\$270, assignatura dosapparelhos telephonicos installados em diverssas repartições dependentes da Directoria Geral de Saude Publica ;

De 21\$500, despesas miudas do Tribunal do Jury em maio e junho findos ;

De 23:000\$, primeira prestação das obras do Laboratorio de Hygiene ;

De 2:000\$, fornecimento de um album de aquarellas á Bibliotheca Nacional .

Os adeantamentos :

De 5:000\$ ao engenheiro das obras deste Ministerio ;

De 3:483\$ ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios.

Expediente de 9 de julho de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 8:543\$450, fornecimentos á Casa de Correção em maio ultimo ;

De 25\$, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio de obras ;

De 500\$, aluguel, relativo a junho findo, de parte do edificio occupado pela Junta Commercial ;

De 375\$, assignatura do jornal O Direito, livros e objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação ;

De 1:379\$, fornecimentos ás delegacias de saude em junho findo ;

De 240\$900, despesas miudas effectuadas no dito mez pelo aministrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção ;

De 18\$200, identicas despesas realizadas pelo porteiro do Supremo Tribunal no citado mez.

—Requisitou-se a entrega das cauções depositadas por Guimarães & Leitão, Antunes & Irmão, Araujo & Carvalho e Augusto Antunes Garcia.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar imprimir na Imprensa Nacional 5.000 exemplares do trabalho denominado *Guia do Rio de Janeiro*, organizado pelo major João Bernardino da Cruz Sobrinho para uso das praças daquella brigada, correndo a despesa pela consignaço—Expediente, publicações, etc.—da verba n. 15 do art. 2º da lei do orçamento do actual exercicio.

—Prorogou-se por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o inspector seccional da 20ª circumscripção policial urbana Antenor Thibau.

—Solicitaram-se:

Do governador do Estado do Amazonas as necessarias diligencias afim de averiguar-se si no mesmo Estado existem parentes da menor Alice Steiner, filha de D. Anna Steiner, fallecida na cidade do Porto, em Portugal.

Dos Ministerios da Guerra e da Marinha e do commando superior da guarda nacional nesta Capital, afim de que se possa fazer a nomeação das juntas de alistamento militar que tem de funcionar neste districto em agosto proximo futuro, as relações dos officiaes que possam aceitar esta incumbencia gratuita.

—Transmittiram-se:

Ao general commandante da brigada policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados daquella brigada Archimodes de Oliveira, Fernando Antonio Rodrigues e Antonio Gomes Pimentel.

Ao presidente do Estado da Parahyba, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Iris*, relativo ao soldado do 2º batalhão de infantaria do exercito Belarmino Targino da Silva, natural do mesmo Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em solução á consulta constante do officio n. 490, de 28 do junho ultimo, haver resolvido este ministerio tornar extensiva á cadeira de obstetricia daquella faculdade, a concessão feita pelo aviso de 14 do junho proximo pasado á mesma cadeira da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no sentido de serem dadas alternativamente as respectivas aulas, dadas aquella directoria, de accordo com a congregação, modificar convenientemente o horario.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos fins, a portaria de 8 do corrente mez, que concedo ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente de 8 de julho de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do aviso n. 64, de 22 de junho findo;

Ao inspector de saúde dos portos do Paraná, do officio n. 25, de 1 do corrente;

Ao chefe de policia, do officio n. 4.921, de 6 do corrente;

Ao inspector de Obras Publicas, do officio n. 556, de 6 do corrente.

Communicou-se ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto que satisfazendo ao pedido do officio n. 167, de 13 do corrente, foi designado o Dr. Belizario Penna para proceder á vaccinação dos operarios das obras do canal do Mangué, sendo essa providencia prophylatica applicada somente em 470 individuos por terem recusado os mais a submeterem-se a essa medida.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura cópia do officio da 1ª delegacia sanitaria, referente ao assumpto do officio n. 1.014, de 30 de junho findo, daquela directoria;

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 25:788\$176, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em junho ultimo;

Ao procurador dos feitos da saúde publica o auto de infracção lavrado contra Francisco José Fernandes Coelho.

Dia 9

Accusaram-se os recebimentos :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 1.580, de 8 do corrente;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do aviso n. 34, de 30 de junho findo.

— Solicitaram-se providencias :

Do director da Escola Polytechnica, para que seja permittido que a prova pratica do concurso para um engenheiro sanitario se realize em uma das salas daquello estabelecimento.

Ao Instituto Vaccinico Municipal para que a remessa da lymphá vaccinica habitualmente feita a esta directoria passo a ser de tres mil tubos.

— Communicou-se aos Drs. Jorge Valdetaro de Lössio Seiblitx e Antonio de Paula Freitas que a prova pratica do concurso para engenheiros sanitarios deverá realizar-se depois de amanhã, á 1 hora da tarde, na Escola Polytechnica.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a folha de pagamento do pessoal, sem nomeação, do Hospital de S. Sebastião, na importancia de 2:250\$, relativa ao mez de junho findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Francisco Martins Pereira e Manoel Vieira Rosas;

Ao director dos telegraphos idem de Leoncio José Pereira de Faria e Leonardo de Carvalho;

Ao administrador do correios, idem de Alfredo Luiz de Siqueira Lima.

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1904

João Lourenço Lopes, (2ª delegacia).— Deferido.

Dr. João da Gama Filgueiras Lima, (9ª delegacia).— Indeferido.

Dia 9

Orlando da Fonseca Rangel.— Deferido.

Carlos da Silva Loureiro.— Idem.

Luiz Frederico Caire.— Idem.

Isaac Werneck da Silva Santos.— Idem.

Luiz Frederico Caire.— Idem.

José Bessa Alfredo de Carvalho.— Idem.

Lage & Irmãos.— Sim, após desinfecção.

Adelino Reis, (3ª delegacia).— Concedo 90 dias.

Dr. Eluário Franca, (6ª delegacia).— Concedo o prazo de 90 dias.

Caetano José de Souza, (1ª delegacia).— Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente:

Foram transferidos os inspectores seccionaes Durval Americo Mariz d' Oliveira da 13ª para a 11ª circumscrição, e, desta para aquella, Francisco Nolasco Fervaz de Campos;

Foram nomeados effectivos os inspectores seccionaes interinos Alfredo de Almeida Corrêa, da 6ª circumscrição suburbana, e Albino José do Nascimento, da 6ª também suburbana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 311—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. José Rodrigues Peixoto, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea C, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revogado pelo art. 9º da lei de orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa, com destino á sua fabrica de assucar denominada «Campo Alegre», no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 39—Devolvendo-vos as duas inclusas propostas transmittidas com o vosso officio n. 590, de 25 de junho ultimo, e apresentada pela Companhia Industrial Itacolomy e José da Silva Araújo para a compra de aparas, cantoneiras e papel de refugio inutilizado, existentes nessa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu autorizar-vos a aceitar a primeira das citadas propostas por ser a que mais vantagens offerece.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 124 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, n. 192, de 9 de junho proximo

findo, relativo á fiança no valor de 1:800\$, prestada por Joaquim Ferreira de Castro, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes de Casa Branca, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 45 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas portarias de 22 de junho ultimo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector, em comissão, da alfandega desse Estado Ulysses Frago de Albuquerque, e de igual tempo ao guarda da mesma repartição Manoel Francisco Venancio Barbosa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 108 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 de junho findo, concedendo ao pagador dessa delegacia Antonio José da Costa Netto tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 52—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 22 de junho proximo findo, exarado no officio dessa delegacia n. 25, de 1 do mesmo mez, approvar o vosso acto nomeando José Ferreira de Moraes para exercer o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição desse Estado, assim vol-o communico, para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 de junho ultimo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao delegado fiscal, em comissão, nesse Estado, José Bernardino Dias da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 de junho findo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição desse Estado Julio Coelho.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29 — Incluso vos remetto o título definitivo de nacionalização da lancha *Amizade*, expedido á vista do requerimento e mais papeis remittidos com vosso officio n. 24, de 30 de maio deste anno, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

N. 30—De posse de vosso officio n. 18, de 20 de maio ultimo, communicando haverdes approvado em sessão da Junta de Fazenda o acto pelo qual o inspector da alfandega desse Estado decidiu que o sal commum ou de cosinha, das taxas de 25 réis por litro, sendo impuro, e 100 réis por kilogramma sendo puro, está sujeito ás mesmas taxas quando moído, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que os assumptos da natureza do de que se trata são regulados na forma indicada no art. 42 das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, cumprindo á parte requerer o exame prévio para a sua mercadoria.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

The Western and Brazilian Telegraph Company, Limited, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infração contra Selimi Salomão

Não tendo o autoado Selimi Salomão, estabelecido à rua Marechal Floriano Peixoto n. 203, oposto contestação ao auto de fls. 2, julgo, á revelia, procedente o mesmo auto e imponho ao infractor a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Auto de infração contra J. M. Pereira Dias

Tendo corrido á revelia o presente processo, não obstante ter sido intimado o infractor J. M. Pereira Dias, estabelecido á rua Frei Caneca n. 122, para allegar o que entendesse a bem de seus interesses, julgo procente o auto de fls. 2 e imponho ao autoado a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1904

Pedro Delfino Ferreira. — Transfira-se.
José Muniz Bayão. — Idem.

Caixa de Amortização

Resumo dos trabalhos realizados pelos conferentes da secção do Papel-Moeda, durante o mez de junho de 1904

CONFERENTES	NOTAS NOVAS	REMESSAS	TROCO DA CASA	TERMOS	TOTAL
Antonio H. da Silva Reis.....	77.000	84.730	16.256	3	177.989
Gustavo de Mello Alvim.....	77.000	43.310	32.815	54	153.179
Eduardo José de Macedo.....	95.000		40.373	9	135.382
José de Lyra e Oliveira.....	84.000	25.762	24.671	3	134.436
João José da Silva.....	89.000	14.940	24.533	3	128.476
Dr. José-Maria Velho da Silva Junior	56.000	6.000	51.965	3	113.968
João Alves Pinto Guedes.....	56.000		22.123	3	78.126
Luiz da Cunha e Silva.....	35.000	5.055	14.838	9.475	64.368
	569.000	179.797	227.574	9.553	985.924

Secção do Papel-Moeda, 11 de julho de 1904. — Servindo de chefe, João Antonio de Q. Rosa.

DEMONSTRAÇÃO DAS NOTAS CARIMBADAS NA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1904

Carimbadores	Quantidades de notas carimbadas
Manoel dos Santos.....	103.326
Pedro Paulo Ribeiro Roza.....	76.671
Leopoldo da Roza Garcia...	72.277
Antonio Luiz Machado Junior.....	11.825
	264.099

Secção do Papel Moeda, 11 de julho de 1904. — Servindo de chefe, João Antonio de Q. Rosa.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos ao machinista de 4.ª classe 2.º tenente Luiz do Nascimento Passos Cardoso mais dous mezes de licença, na forma da lei e em

Mello & Rego. — Idem.
Maria Gonçalves Guimarães. — Idem.
Joaquim da Silva Monteiro. — Idem.
Luiz da Silva Reis. — Idem.
Dr. Joaquim Antonio Alves. — Idem.
Adriano Gonçalves. — Idem.
Arthur Alves & Souza. — Idem.
Reis & Braga. — Idem.
D. Emilia Carolina Mendes da Silva. — Idem.
Empresa de Vapores Idalina. — Inscreva-se e cobre-se o sello devido.
Rodrigues Faria & Comp. — Averbese a mudança.
Companhia Manganez Queluz de Minas. — Idem.
Francisco Ribeiro & Barros. — Idem.
Corrêa de Avila & Comp. — Alterada a industria, averbe-se a mudança.
José Emygdio da Cunha Borges. — Cumpra-se o despacho de 8 de junho independente de multa do art. 31.
Martinho José Corrêa da Veiga. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
Luiz Joaquim Simões. — Corrija-se a classificação para licores e outras bebidas.
Manoel Marques Corrêa. — Archive-se.
Elias Lacoste. — Note-se no lançamento.
Ferreira Baptista. — Indeferido.

gresso Nacional, conferida pela Constituição (aviso n. 934);

Ordenando que o chefe da divião naval do norte mande proceder a inquerito policial militar, para saber-se quaes os culpados das irregularidades constantes dos papeis remetidos a essa repartição e providenciar para que sejam elles submettidos a processo em Mandão (aviso n. 935).

— A Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declarando que ao Dr. chefe de policia do Districto Federal deve ser requisitada a apresentação, á referida capitania, do remador Agenor Ferreira Gonçalves, uma vez cumprida a pena a que foi condemnado pelo crime previsto no art. 304, parágrafo unico do Código Penal, dando sciencia de que foi o mesmo sorteado para o serviço da armada (aviso n. 938).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados:

Coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar o capitão da arma de infantaria Apollinario Pereira Bustamante, sendo dispensado do logar de commandante da 1.ª companhia de alumnos do mesmo collegio;

O alferes do 12.º batalhão de infantaria Delphino Moreira Lima amanuense da Direcção Geral de Artilharia.

Expediente de 5 de julho de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso o credito de 6.500\$ por conta do § 15. n. 30.

Sejam pagas as seguintes quantias:
De 787\$309 a Luiz Macedo e 182\$120 a Villas Boas & Comp. (aviso n. 434);
De 16:865\$070 a Gonçalves, Castro & Comp. (aviso n. 436).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pedindo a expedição de ordens para que ao alferes-alumno Victor J. pagessi seja permittido praticar nas obras da estrada de rodagem Thereza Christina, no Estado de Santa Catharina.

— Ao director geral de Saude declarando que deverá ser feita, quando for reclamada pelas autoridades ou quando julgar necessaria, a aquisição do medicamento denominado *Esanofêlo*, de que é agente F. Canella, afim de ser utilizado nas forças em serviço no Acre.

— Ao intendente geral da Guerra:
Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Escola Militar do Brazil — Diaria dos alumnos, 2\$182; etapa das praticas, 1\$134; extraordinarios, 828 réis; forragem e ferragem, 2\$058.

Commissão de linhas telegraphicas de Guaruva á Foz do Iguaçu e estradas estrategicas no Paraná — Etapa, 2\$200.

Prorogando o prazo marcado para entrega das tres mil tesouras para tosar animaes, as quaes Luiz Macedo se obrigou a fornecer, sendo tal prorogação por 15 dias para a entrada das que já foram embarcadas, em numero de mil, e por 30 dias para a entrada das restantes.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:
Approvando a proposta que faz o director geral de Saude para servirem na guarnição do 6.º districto militar os tenentes medicos de 5.ª classe Drs. Aristarcho Dantas e Pacifico Carlos Pina Guimarães, sendo este substituido na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre pelo medico de igual classe Dr. Diogo Martins Ferraz.

vista do parecer da junta medica, em prorrogação da que obteve por portaria de 28 de agosto de 1903, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de julho de 1904

Ao Quartel General:
Declarando, de accordo com a informação prestada pela Contadoria da Marinha, que não pôde ser feito extensivo aos officiaes da armada e das classes annexas o augmento de um terço da etapa marcado pela lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, para os officiaes do exercito que servem nos Estados do Amazonas e do Pará, conforme pediu o chefe da divião naval do norte em telegramma que acompanhou o officio n. 152, de 10 de maio, dessa repartição, não só por não estar autorizado em lei, e, portanto, não consignar o orçamento fundos para attender á respectiva despesa, como tambem porque, importando em augmento de vencimentos, falta ao Poder Executivo competencia para decretal-o, visto ser essa attribuição privativa do Con-

Concedendo licença:

Ao capitão do 19º batalhão de infantaria José Augusto Pereira Leite, por quatro meses, e ao alferes de cavallaria Setembrino Alves de Oliveira, por 90 dias, para tratamento de saúde;

Ao soldado asylado Estevão Simplicio de Oliveira para residir na cidade de Porto Alegre.

Mandando:

Continuar addido ao 28º batalhão de infantaria, por mais dous mezes, o alferes do 1º regimento de cavallaria Manoel Pedreira Franco;

Servir addido ao 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Antonio Baptista de Mendonça Filho, que se acha no 5º da mesma arma.

Ministerio da Guerra—N. 1.404—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo o alferes do 8º batalhão de infantaria Augusto Corrêa Lima consultado qual o prazo que tem a autoridade nomeante de inquerito policial militar para despachal-o e si a mesma pôde excusar-se de optar immediatamente por uma das disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 55 do Regulamento Processual Criminal Militar, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 6 de junho findo, resolveu, em 28 do mesmo mez, que nenhuma autoridade nomeante de inquerito policial militar poderá conservar um relatorio de inquerito sem despacho por mais de 10 dias, como determina o artigo 28 do citado regulamento, para que a autoridade convocante de um conselho de investigação resolva sobre o destino a dar-lhe quando o indiciado ou indiciados forem despronunciados, o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por intermedio da Secretaria de Estado da Guerra, no aviso n. 42, de abril ultimo, mandastes submeter á consideração deste tribunal a seguinte consulta apresentada pelo alferes do 8º batalhão de infantaria Augusto Corrêa Lima: qual o prazo que tem a autoridade nomeante de inquerito policial militar para despachal-o, e si pôde a mesma autoridade excusar-se a optar immediatamente por uma das disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 55 do Regulamento Processual Criminal Militar.

O tribunal passa a responder á consulta: Toda autoridade que tiver recebido o relatorio de algum inquerito a que tenha mandado proceder, não pôde deixar, depois do necessario estudo, de despachal-o na forma do disposto em um dos paragraphos do artigo 55 do Regulamento Processual Criminal Militar, o que aliás está expressamente declarado nesses paragraphos, que dizem assim:

1.º Si os factos constantes das averiguações, queixa ou denuncia, constituírem infração da disciplina militar, proceder-se-ha de conformidade com o disposto nos regulamentos disciplinares do exercito e da armada.

2.º Si os factos constituírem crime que pela natureza da infração, do lugar, ou pela qualidade do delinquente, seja da competência dos tribunales civis, determinar-se-ha a remessa de tudo á autoridade dessa jurisdição.

3.º Si os factos constituírem delicto previsto e punido pelas leis militares, será ordenada a formação de culpa no conselho de investigação.

Nenhuma autoridade nomeante poderá conservar um relatorio de inquerito, sem despacho, por mais de dez dias, como está determinado no art. 28 do Regulamento Processual Criminal Militar para que a autoridade convocante de um conselho de investigação resolva sobre o destino a dar-lhe quando o indiciado ou indiciados tiverem tido despacho de despronuncia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1904. — E. Barbosa. — C. Neto. — F. A. de Moura. — Mallet. — Thomas Cantuaria. — F. J. Teixeira Junior. — C. Guillobel. — Foi voto o Sr. ministro Costallat.

Resolução

Como parece.

Rio, 28 de junho de 1904. — Francisco de Paula Rodrigues Alves. — Francisco de Paula Argollo.

Dia 6

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis, em que Rosalina Maria da Costa, viuva do alferes veterinario do 14º regimento de cavallaria Tiburcio Valeriano da Costa pede ao Congresso Nacional uma pensão para sua subsistencia e educação de sete filhos menores.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito declarando:

Que, de accordo com o seu parecer contido na informação da Repartição do Estado Maior, n. 1.104, de 19 de abril ultimo, deverá rescindir-se o contracto celebrado com o pharmaceutico Eurico José Ferreira para servir na pharmacia do hospital militar de Corumbá;

Que se permite aos cabos de esquadra Vicente José Cardoso e Francisco de Miranda e ao soldado Ricardo Ferreira de Oliveira, todos do Asylo dos Invalidos da Patria, ao primeiro transferir sua residencia para o Estado de Pernambuco e aos dous outros residir na Capital do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1904

Coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, proposta de venda a este ministerio de 2.500 exemplares do seu livro *Episodios Militares*. — Por enquanto não ha necessidade.

Alferes Rosalino Villafanha da Silveira o José Nunes Sardenberg, troca de corpos. — Indeferido.

Segundo sargento Heronides Theotônio de Carvalho, inclusão no Asylo. — Indeferido.

Soldado asylado José Vital de Souza Negreiros, pagamento de etapa vencida. — Indeferido.

Mario Azambuja Neves, permissão para renovar o empréstimo que tem com o Banco dos Funcionarios Publicos. — Indeferido.

Octavio de Meleiros e Albuquerque, nomeação de veterinario do exercito. — Não ha vaga.

Amolia Maria do Arruda e Genoveva Maria da Conceição, pagamento dos vencimentos dos seus finados maridos. — Pagueu-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de julho de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 13-3-0 ou 261\$976, ao cambio de 12 3/64, a Haupt Biehn & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (aviso n. 1.888);

De frs. 6.434.92 ou 5:135\$066, ao cambio de 798 réis por franco, a Behrend Schmidt & Comp., idem de oleo á mesma, em maio ultimo (aviso n. 1.889).

Dia 11

Ao mesmo ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 5:200\$, subvenção á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, em junho ultimo (aviso n. 1.890);

De 427\$800 a Leuzinger & Com., fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em junho ultimo (aviso n. 1.891);

De 1:200\$ a D. Cecilia Rosa de Souza, alugueis de março a maio ultimos, do predio situado á rua Haddock Lobo n. 1 C, em que funciona a succursal do Correio (aviso n. 1.893).

De 108\$, folha de gratificação do 4º trimestre de 1903, do agente de 3ª classe da E. F. Central do Brazil, Sebastião Vieira de Souza (aviso n. 1.894);

De 383\$600 a diversos, fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em março ultimo (requisitado por officio n. 644, aviso n. 1.895);

De 50:990\$580 a Whyte & Comp., idem á E. F. Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 1.896);

De 3:558\$740 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo (requisitado por officio n. 491 c/2, aviso n. 1.897);

De 1:578\$300 a Antonio Augusto Ferreira, fornecimento de pão á Hospedaria da Ilha das Flores, de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.898);

— Foram remetidas ao Ministerio da Justiça:

Uma conta de Leitão Irmãos & Comp., na importancia de 314\$ de diversas roupas feitas e outros artigos de agasalho fornecidos em abril ultimo aos retirantes, vindos do Rio Grande do Norte e alojados na Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 28);

Uma folha na importancia de 465\$, do pessoal empregado em junho ultimo nos serviços de recebimento e agasalho, na referida hospedaria, dos retirantes dos Estados do Norte (aviso n. 29).

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1904

DD. Rosa Maria de Jesus, Maria Corrêa e Idalina Corrêa, pedindo os favores do monte-pio, na qualidade de viuva e filhas do contribuinte Joaquim José Corrêa, administrador dos Correios do Estado de Matto Grosso. — Prove que nada percebem dos cofres publicos e apresentem a certidão do obito do marido da filha do contribuinte, de nome Honorina.

Directoria Geral da Industria**Requerimento despachado**

Dia 11 de julho de 1904

Alfredo Azevedo, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de julho de 1904

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens á Alfandega de Pernambuco, no sentido de ser despachado livre de direitos aduaneiros o material destinado á Commissão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE JULHO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Tavares Bastos — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.106 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond (embargos de declaração); embargantes, Iunes K. Bumacher & Comp.; embargado, F. Jorge de Oliveira. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente. Foi designado o Sr. desembargador Espinola para lavrar o accordão.

N. 2.131 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, Manoel Teixeira Marques & Santos; agravados, D. Francisca Moreira Marques e outros. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.132 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravantes, Iunes K. Bumacher & Comp.; agravados, Martins Costa & Comp. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, indefira o pedido de fallencia, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos. Foi designado o Sr. desembargador Pitanga para lavrar o accordão.

N. 2.135 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; agravantes, Souto & Carvalho; agravado, Claudino Corrêa da Silva. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, indefira o pedido de fallencia; unanimemente.

N. 2.136 — Relator, o Sr. T. Bastos; agravante, D. Constança de Albuquerque Diniz; agravado, José Alves Ribeiro de Carvalho. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, conceda a manutenção pedida, unanimemente.

N. 2.137 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; agravante, Manoel José Gonçalves Pereira, agravado; Miguel Barbosa Gomes de Oliveira. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 2.138 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; agravante, Arthur Alves Ferreira; agravado, Dr. Carlos Augusto de Moraes Sarmento. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador S. Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.746 e 2.988 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.897 e 2.905 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.540 e 3.019 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.911 e 2.957 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 2.872, 2.912, 2.959, 3.002, 3.008, 3.013 e 3.029 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.711 e 2.946 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.718 e 2.943 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 2.953 e 2.965.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica—

Continuação da relação das pessoas que por cartas e cartões comprimentaram o Sr. Presidente da Republica por motivo do seu anniversario natalicio:

Julio A. da Rosa Furtado, juiz de direito de Pirassununga. Pedro Paulo Bittencourt, barão de Almeida Vallim, J. C. Pecego Junior, Victorino de Paula Ramos, Deputado federal; Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Federal; barão Homem de Mello, Ubaldino do Amaral, almirante Elisario Barbosa, Oscar Varady, J. Xavier Pires, Julio P. de Carvalho, Antonio F. da Rocha Frota, Luiz José Pereira da Silva, Francisco Canuto Emerenciano, José Pereira Leite de Souza, Nicoláo Materazzo, Lephimio Werner, João M. Alfaya Rodrigues, Deputado federal Francisco Malta, Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, Dr. Ignacio Arruda, ministro do Tribunal de Justiça de S. Paulo; alferes João Moreira dos Santos, Dr. Antonio José Vieira Ferraz, Oswaldo da Cunha, Antonio Lopes da Cunha, Dr. F. Rodrigues de Albuquerque, director da *Revista Commercial*; José Cesar de Miranda Ribeiro, Dr. Mauricio de Abreu, Eloy de Souza, Dr. Melchades de Sá Freire, Dr. Alves de Barros, João Cruvello Cavalcanti, Dr. Godofredo Cunha, juiz federal; engenheiro Leopoldo Prado, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, Deputado federal J. Ignacio Tosta, barão de Pedro Affonso, Augusto de Freitas, Dr. Monteiro Lopes, Alfredo dos Santos, A. Cesar Silva de Aguiar, Antonio Luiz dos Santos, Celso Calmon Nogueira da Gama, Dr. Fernando da Costa Ferraz, Aureliano Pedro de Farias, Luiz Aeydino Dantas, Fernando Barroso de Azevedo, Antonio da Costa Ayres, tenente Ernesto Pires de Camargo, visconde de Cabo Frio, Francisco da Silva Machado, Dr. Ismael da Rocha, Dr. João Muniz Barreto de Aragão, Dr. Antonio de Mello, Antonio Eugenio de Assis, Manoel Saraiva Campos, Adolfo Baroñoz, consul geral do Uruguay; J. P. de Souza Dantas, director geral da Secretaria da Marinha e seus companheiros de trabalho, Antonio A. Pereira Lima, Julio Verissimo da Silva Santos, Deputado federal; engenheiro João Baptista de Moraes Rego, L. Cruls, tenente Walter J. Bretz, Rodolpho Henriques, J. do Rego Barros, coronel Lydio Porto, commandante do 7º batalhão de infantaria; engenheiro Chrockatt de Sá, Renato Carmil, Vicente Neiva, auditor da marinha; Dr. Gustavo Camera, Antonio do Amaral Cesar, Deputado federal; Abdon Milanez, José Gomes Carneiro, Dr. Alvaro Machado, Alfredo Rocha, director da Imprensa Nacional; Dario Barreto Galvão, secretario de legação dos Estados Unidos do Brazil; Azevedo Marques e Rebouças de Carvalho, Deputados federaes; Dr. Didimo Agapito da Veiga, Dr. Francisco Romeiro, Deputado federal; Alfredo José de Freitas, vice-consul da Bolivia; Dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, Turibio Guerra, contra-almirante José C. Guillobel, Affonso Herculano Brito, tabellião da Capital; capitão de engenheiros Manoel de Almeida Cavalcanti, desembargador F. G. Paranhos Montenegro, João Feliciano da Costa Ferreira, Dr. José Maria Metello, Custodio Cardoso Fontes, Miguel José Vaccani, Edward B. S. Benet, gerente da *City Improvements*; commandante e officiaes do aviso *Silva Jardim*, Dr. Augusto Guimarães, Eugenio Pourchet, Raymundo de Miranda, Deputado federal; Themistocles Carneiro, engenheiro F. L. Rodrigues de Brito, Domingos R. Guimarães, Saturnino Argollo, R. J. Kismann

Benjamin, Manoel Lopes de Carvalho, director e empregados da Directoria Goral da Contabilidade da Guerra, Urbano Santos da Costa Araujo, Ch.: Morel, Alfredo Corrêa Basson, José Mendes Ribeiro de Camargo, Rodolpho Vaccani, J. J. de Proença, contra-almirante; Silvestre Monteiro Falcão, Dr. João Vieira de Araujo, Deputado federal; Paulino G. de Oliveira Freitas, Achilles de Cerqueira Lima, Licinio Lyrio dos Santos, F. Franklin de Castro Menezes, Bernardo Horta de Araujo, Deputado federal; Manoel Alves da Silva, 1º tenente Abdon Caminha, Paulo F. de Andrade, Dr. Frederico Borges, Deputado federal; engenheiro Coelho Cintra, Leão Horacio de Oliveira, Dr. Carlos de Moraes Sarmento, barão de Alencar, Pedro Velho, José Moragliano, Luiz Americano, Arthur Azevedo, Dr. Abdon Baptista, Deputado federal; desembargador H. Dodsworth, Affonso Herculano de Lima, Eduardo Proença, Antonio Pires Durão, Frederico Augusto da Silveira, Rodolpho Padilha, João Baptista Lopes, Alexandre Carrani, F. R. de Moura Escobar, Joaquim de Oliveira Bastos, Otto Theil, director do Banco Brasileiro Alemão; Dr. José de Oliveira Coelho, Helvecio Monte, Dr. Barros Barreto, barão da Bocaina, director do Instituto de Assistencia á Infancia, salesianos de Nieheroy, directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro e Club de Regatas Boqueirão do Passeio.

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 8 de julho de 1904 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Fazenda: Processos de concessão:

De montepio civil: A D. Marcilia Emilia de Souza e Silva, irmã solteira do finado 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Antonio Emilio de Souza e Silva, na importancia annual de 1:100\$000.

De montepio de marinha: A D. Virginia Candida Borges, irmã do fallecido enfermeiro naval João Marinho Borges, na importancia mensal de 40\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

De montepio civil: A D. Liberalina de Araujo Cantalice, viuva do chefe de secção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco engenheiro Heracilio Colombo de Cantalice, na importancia annual de 1:250\$, e a seus filhos menores Almerinda, Alaide e Theodorico, na importancia de 416\$666 a cada um;

A D. Elvira Augusta Cordeiro, viuva do 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Albano Cordeiro Junior, na importancia annual de 800\$, e a seus filhos DD. Elvira Candida Cordeiro e Maria Carolina Cordeiro, e menores Albano e Norberto, na de 200\$ a cada um;

A DD. Luiza Maria Pereira da Silva e Eugenia Galdina Pereira da Silva, filhas do finado inspector de fazenda aposentado Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, na importancia annual de 1:500\$ a cada uma.

Do aposentadoria: Ao delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado de Minas Gerães José Maria dos Reis Barcellos, com o vencimento annual de 5:897\$222, propor-

cional a vinte e nove annos, cinco mezes e vinte cinco dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De monte pio civil:

A D. Paula Ramalho de Brito, filha viúva do finado director da Faculdade de Direito de S. Paulo. Dr. Joaquim Ignácio Ramalho (Barão de Ramalho), na importância annual de 2.600\$.—O tribunal considerou illegal a concessão, por se haver fixado pensão maior do que a devida, de 1.600\$, correspondente á metade do ordenado que percebia o contribuinte na qualidade de lente da referida faculdade.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 906, de 3 de maio proximo passado, solicitando a concessão, á conta das verbas 9^a, 14^a, 16^a e 21^a, dos creditos, no total de 6:360\$533, á Alfandega de Uruguayana e ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e S. Paulo, para pagamento de vencimentos do pessoal da commissão incumbida de determinar os elementos magneticos da costa.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos na importância de 2:793\$532, excluida a de 3:567\$, classificada na sub-consignação—para remonta o estabelecimento—, da verba 16^a, visto não haver nesta verba sub-consignação sob esse titulo.

Ns. 1.028, 1.035 e 1.091, de 16, 23 e 25 de junho findo, sobre a concessão dos creditos de 230:610\$040 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despesas das verbas 8^a, 9^a, 14^a, 15^a, 21^a, 22^a, 23^a e 27^a, e de 10:986\$716 á no Estado de Pernambuco, para as das verbas 14^a, 21^a, 22^a e 25^a.—O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra avisos ns. 389, 415, 421 e 424, de 21 e 28 de junho ultimo e 1 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

De 9:570\$221 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 14^a;

De 9:399\$ á no Estado do Maranhão, para as das consignações ns. 17, 22 e 23 da verba 15^a;

De 1:000\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.926, de 19 de agosto do anno proximo passado, para pagamento de férias aos operarios empregados na reconstrução do pavilhão *Deodoro* do Hospital Central do Exercito;

De 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da consignação n. 29 da verba 15^a.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario de 5^a classe da armada Octavio Brasileiro Cadaval, relativas ao período de 11 de maio de 1895 a 30 de março de 1896, quando em serviço na canhoneira *Carioca*;

Do ex-collector das rendas federaes no municipio da Estrella, Estado do Rio de Janeiro, Serafim Alves de Faria, no periodo de sua gestão, comprehendida nos exercicios de 1880 a 1891.

O tribunal declarou os mencionados responsáveis quites com o Fazenda Federal e autorizou o levantamento da fiança prestada pelo ex-collector, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario de 4^a classe da armada Quincio Coelho Pires, concernente ao periodo de 10 de junho de 1891 a 26 de janeiro de

1893, em que serviu na canhoneira *Tramandahy*;

Do fiel de 2^a classe da armada Antonio Luiz da Cruz, de 31 de março a 30 de junho de 1896, na canhoneira *Carioca*.

O tribunal mandou lavar accordão, fixando em 20\$ o alcance apurado nas contas do commissario, e em 393\$003 o do fiel, e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, como responsável pela arrecadação dos espolios de José Martinez, e Arthur Sola, e outros, effectuada perante a 1^a e 2^a pretorias em abril e maio de 1891.—Havendo sido recolhido pelo responsável os alcances fixados por accordãos de 31 de agosto de 1900 e 8 de novembro de 1901, mandou o tribunal expedir-lhe quitação.

Requerimento do ex-collector das rendas federaes do municipio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Dr. Augusto da Cunha, pedindo a revisão do processo da tomada de suas contas, referentes ao periodo de 10 de março de 1902 a 9 de agosto de 1903, visto haver sido, conforme se vê do documento que, por cópia, instrue o mesmo requerimento, relevado pelo Ministerio da Fazenda da perda de porcentagem e do pagamento dos juros devidos pela mora no recolhimento de saldo em poder do responsável, e cuja importância constitue o alcance fixado por accordão de 23 de março deste anno.—O tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de se expedir ao responsável provisão de quitação e ordenar que se dê baixa na fiança por elle prestada, e fez, nestes termos, lavar o competente accordão.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes do municipio de Cravinhos, no Estado de S. Paulo, Sebastião Vianna Barbosa, de 900\$000, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Jahú, no mesmo Estado, Francisco Costa, de 3:500\$, em identico titulo.

O tribunal, attendendo que os titulos offerecidos garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

De levantamento de fiança:

..Officio n. 9 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, de 21 de maio proximo passado, transmittindo um requerimento em que Francisco de Araújo Santiago solicita a entrega de uma caderneta da Caixa Economica, no valor de 150\$, que caucionou em garantia de sua gestão no cargo de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Itaúna, naquellê Estado.—O tribunal deliberou que se requirite a restituição da fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ex-agentes do Correio, Martiniano Albino da FONSECA Junior e Luiz Antonio Mendes, fixando os alcances apurados, e marcando aos responsáveis o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e dos juros da mora; do cirurgião da armada Dr. Arthur de Almeida Sebrão, dos commissarios Arthur Maciel Soares, Alfredo Magno Gomes, Luiz Emilio Bélart; Ignacio Augusto Linhares, Ranulpho de Oliveira (dous processos), e José Joaquim da Soledade, do ex-agente do Correio Narcizo Brazil, do ex-pagador da marinha Joaquim Ferreira Goulart, do director do Hospital Maritimo de Santa Izabel Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, do amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Alfredo Marques de Souza, declarando esses responsáveis quites com a Fazenda Federal,

e determinando que se officie á Contadoria da Marinha, nos termos da deliberação tomada, quanto ao processo do commissario Luiz Emilio Bélart, e que se requirite o levantamento da fiança prestada pelo ex-agente do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 120\$000, pelo porteiro da Casa da Moeda com despesas miudas a seu cargo, em junho ultimo;

De 250\$000, pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebíades do Rosario Marquês, com identicas despesas, no dito mez.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.815, de 5 do corrente, pagamento de 636\$500, da folha do pessoal empregado, em junho ultimo, nos concertos, conservação e outras obras da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 1.814, da mesma data, pagamento de 1:374\$800, da folha do pessoal subalterno empregado, em junho ultimo, na mesma hospedaria.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 2.037, de 4 do corrente, pagamento de 1:410\$, da folha de parte do pessoal, sem nomeação, da Colonia Correccional dos Dous Rios, no mez de junho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Representações:

Da Segunda Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 20 de junho, pagamento de 542\$ á Martins Filho; de fornecimentos a varias dependencias do Thesouro, em maio ultimo;

Idem, de 7 do corrente, pagamento de 927\$630, da folha de porcentagem dos funcionarios do Juizo Federal, relativa ao mez de junho ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Leandro Pereira, pagamento de 8:426\$350, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1902;

De Leandro Martins & Comp., idem de 4:856\$288, idem idem, idem;

Dos mesmos, idem de 36:428\$, idem idem idem;

De Placido Teixeira & Comp., idem de 22:5 0\$, idem idem, idem.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.066, de 20 de junho, credito de 7:510\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento dos vencimentos do 1^o tenente Durval Melchhiades de Souza, de 1 de janeiro a 31 de dezembro futuro.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 429, de 4 do corrente, pagamento de 11:713\$375 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no actual exercicio;

N. 395, de 21 de junho, idem de 2:786\$597 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 437, de 7 do corrente, idem de 192:468\$166 a diversos, idem idem, idem.

Pagadoria do Thesouro—Principia hoje o pagamento do material.

Caixa de Amortização—Pagam-se amanhã os juros das apólicas de letra A e os bancos.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de julho de 1904 (domingo).

ESTACAO	NOTAS	BALTOMETRO A 33	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	CLOUDS E TENDENCIA DO VENTO (Estação Bonifácio)	ESTADO DO CIELO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FAITAS UMA VEZ AM 5h 30min					
		12/12	0	12/12	%					Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Exposição a sombra	Chuva caída	Duração de chuva
Central	1	760.35	19.6	14.70	87.0	Calma	0								
	2	760.22	19.1	14.20	86.7	NW	1								
	3	759.77	18.6	13.75	86.2	WNW	2								
	4	759.79	18.0	13.81	90.0	W	3								
	5	759.85	17.8	13.93	92.0	SW	2								
	6	759.94	17.6	14.05	94.0	SSW	2	Claro	Orvalho abundante						
	7	760.37	17.2	13.56	93.0	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo						
	8	760.72	17.8	13.93	92.0	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo						
	9	760.99	19.1	14.68	89.0	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue						
	10	761.12	20.5	14.63	84.5	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue						
de	11	760.76	22.6	14.30	72.4	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue						
	12	760.10	12.9	14.12	68.1	E	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK			2.45		
	13	759.27	22.5	13.41	66.0	SE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo						
	14	758.95	23.1	12.56	59.7	SSE	5	Claro							
	15	758.47	22.1	12.66	63.2	SSE	6	Claro							
	16	758.62	21.8	13.35	69.0	SSE	5	Claro							
	17	758.79	21.0	14.17	76.4	SSE	4	Claro							
	18	758.94	20.4	14.37	80.8	SSE	5	Claro							
	19	758.92	20.3	14.59	82.0	SSE	3	Muito bom							
	20	759.13	20.4	14.86	83.0	SSE	3	Muito bom							
S. Antonio	21	759.24	20.4	15.49	87.0	SE	3	Muito bom							
	22	758.92	20.5	15.43	86.0	NE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo						
	23	759.05	20.2	15.30	87.0	N	2	Muito bom							
	24	758.35	19.9	15.16	87.5	WSW	2								

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultâneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. de Rio

Capital, 11 julho de 1904

ESTACAO	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	12/12	0	12/12	%				Direção	Força					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguayba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	766.69	24.5	16.80	74.0	Limpo	Claro	—	Calma	—	Muito bom	32.2	17.1	24.65	5.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jais de Várzea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	765.24	19.8	14.89	85.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	WSW	Bafagem	Muito bom	23.0	17.0	20.00	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaíba.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	W	Bafagem	Mão	—	—	—	—
Curitiba.....	762.51	15.3	11.26	87.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Aragem	Mão	15.2	12.4	13.80	30.00
Florianopolis.....	753.85	13.8	13.93	86.4	Meio nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Mão	19.2	16.0	17.60	9.00
Gorriente.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	756.71	14.4	11.66	95.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Sombrio	16.8	13.7	15.15	—
Paria Aloré.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	753.38	14.8	11.79	93.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	W	Bafagem	Sombrio	17.0	13.6	15.30	—
Cordoba.....	757.50	10.0	9.17	100.0	Nublado	?	—	Calma	—	?	15.0	8.0	11.50	—
Rosario.....	753.60	12.0	9.19	88.0	Limpo	—	—	Calma	—	?	18.0	10.0	11.0	—
Mandua.....	761.58	7.0	6.40	85.0	Meio nublado	—	—	S	Regular	?	16.0	2.9	9.00	—
Buenos Aires.....	759.30	12.0	6.77	85.0	Limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	14.0	10.0	12.00	—

Nota — Ao meio-dia: na Capital o tempo se conservará bom.

Em Paranaíba choveu no correr do dia de hontem.

Em Florianopolis choveu em parte da noite de hontem, havendo nevoeiro.

Em Itaquí do começo da tarde de hontem até hoje pela madrugada choveu, trovejou e relampejou em varias direcções.

Até às 2 h. 30 m. p. não se receberam mais telegrammas algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de julho de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	19.6	12.4	73	1.3	NW	0.1	CK	
4 h. m.....	760.0	18.9	12.8	79	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
7 h. m.....	760.0	18.3	13.0	83	1.6	NW	0.0	—	
10 h. m.....	761.1	22.0	13.9	71	4.0	NW	0.1	CK. SK	
1 h. t.....	759.7	25.8	13.2	54	2.2	NW	0.3	K. KN	
4 h. t.....	759.6	25.0	12.8	55	2.0	SSE	0.6	CK. K. KN	
7 h. t.....	760.2	23.3	13.8	62	4.0	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	761.7	21.3	15.3	81	2.5	NNE	0.0	Limpo	
Médias.....	760.43	21.78	13.34	69.8	2.2		0.1		

Temperatura : maxima, ás 3 h. da tarde, 27° 5; minima, ás 7 h. 25 m. da manhã, 18° 1.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 3. — Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 0.

Horas de insolação: 8 h. 33 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de julho de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	19.6	14.4	85	3.3	NNW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.9	18.8	14.2	88	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
7 h. m.....	761.9	18.2	13.7	88	1.1	NW	0.4	CK	
10 h. m.....	762.2	21.1	14.3	77	2.0	N	0.0	Limpo	
1 h. t.....	760.7	21.2	13.1	70	5.6	SE	0.1	CK	
4 h. t.....	760.1	21.1	13.6	73	6.7	SE	0.2	CK	
7 h. t.....	760.7	20.3	14.4	81	5.6	SE	0.1	CK	
10 h. t.....	761.4	20.7	15.5	85	1.0	ESE	0.1	CK	
Médias.....	761.18	20.13	11.15	80.9	3.2		0.1		

Temperatura : maxima, ás 12 h. da tarde, 23° 4; minima, ás 7 1/2 h. da manhã, 17° 9.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 4. — Ozono: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 1.

Horas de insolação: 9 h. 00 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para para registrar até ás 3.

Pelo *Muquy*, para Victoria, Bahia e Macão, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Città di Genova*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orila*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo im-

pressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Inca*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rudi*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Terence*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exte-

prior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 8 de julho 59 pessoas, sendo :

Nacionais.....	59
Estrangeiros.....	13
	72
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	37
	72
Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	32
	72
Indigentes.....	20

No dia 9, 66 pessoas, sendo:

Nacionais.....	52
Estrangeiros.....	14
	66
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	28
	66
Maiores de 12 annos.....	47
Menores de 12 annos.....	19
	66
Indigentes.....	24

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de
julho, de 1904..... 1.875:702\$886

Idem do dia 11:

Em papel... 154:714\$644
Em ouro.... 50:663\$878 205:378\$522

2.081:081\$408

Em igual periodo de 1903 2.563 365\$740

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERALRenda arrecadada no dia
11 de julho de 1904..... 20:158\$208

Idem dos dias 1 a 11..... 88:028\$052

Em igual periodo de 1903 192:066\$113

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 11 de julho de 1904

Interior..... 17:661\$592

Consumo:

Fumo.....	15:087\$500
Bebidas.....	4:576\$500
Phosphoros.....	32:624\$000
Calçado.....	790\$000
Perfumarias.....	94\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	437\$000
Vinagre.....	10\$000
Conservas.....	750\$000
Chapéos.....	880\$000
Tecidos.....	4:450\$000
Registro.....	170\$000
	59:869\$000

Extraordinária..... 14:919\$394

Deposito..... 48\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:068\$572

93:566\$558

Renda dos dias 1 a 11 de
julho de 1904..... 551:185\$791

644:752\$349

Renda de igual periodo de
1903..... 872:684\$082

Diferença para menos..... 227:932\$333

EDITAES E AVISOS

Brigada Policial da Capital
Federal

O conselho administrativo receberá no dia 15 do corrente ao meio dia, propostas em duplicata (sendo uma sellada) para o fornecimento de cem (100) cavallos nacionais ou do Rio da Prata; os quaes deverão ter 1,48^m de altura minima tomada do solo ás cruces na vertical, com os pellos que forem indicados no contracto; devem ser mansos, bem domados, não excedendo a idade de sete annos.

Os concurrentes deverão enviar, até a vespera da concorrência, requerimento dirigido ao commando da brigada pedindo para ser admittidos, juntando documento de idoneidade, e depositar na contadoria da brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 11 de julho de 1904.—Eduardo E. Doederlein, major-assistente do material.

Guarda Nacional

O general de divisão João Vicente Leite de Castro, commandante superior e presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que, no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installa o dito conselho no quartel-general do Commando Superior, á rua da Constituição n. 41, onde as pessoas interessadas se poderão dirigir e allegar o que for a bem de seu direito, nos termos dos decretos n. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 9 de julho de 1904.—João Vicente Leite de Castro, general de divisão.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio da rua do Hospicio n. 278 a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 21 a 30 de junho proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, prorrogação, alteração e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De José Gonçalves Borlido, Humberto Dias de Miranda e o commanditario Arnaldo Aroosa para o fabrico de bonets, commissoes, etc., nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 75 (sobrado), com o capital de 25:448\$000, sendo 5:448\$ do commanditario, sob a firma Borlido, Miranda & Comp.;

Do Dr. A. S. Viriato de Medeiros e o commanditario João Leopoldo Modesto Leal (conde de Modesto Leal) para extracção, beneficiamento e venda de areias monásticas e sede nesta praça, com o capital de 120:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma Viriato de Medeiros & Comp.;

De Alexandre Nuno da Silva e Bento Augusto de Barros Ribeiro para a exploração de uma fabrica de vinagre e xarops, nesta praça, á rua da Prainha n. 72, com o capital de 30:000\$, sob a firma Alexandre Silva & Comp.;

De Marcolino Rodrigues e Anselmo Gomes de Oliveira para o commercio do calçado, nesta praça, á rua da Alfandega n. 250, com o capital de 150:000\$, sob a firma Marcolino Rodrigues & Gomes;

De José Hygino de Miranda, Francisco Marques de Faria, José Custodio Campos da Paz, Joaquim Caminha dos Santos e Alfredo Soullie Tribolet para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua da Lapa n. 63, com o capital de 4:000\$, sob a firma Miranda, Marques & Comp.;

De Antonio Augusto Monteiro e Bernardino Joaquim de Oliveira para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 176, com o capital de 3:000\$, sob a firma Monteiro & Oliveira;

De Manoel da Silva Ramos Arouca e Joaquim Dias Pinna Coelho para o fabrico de preparados para lavandarias e engommados, nesta praça, á rua Visconde de Itaúna n. 61, com o capital de 5:000\$, sob a firma Ramos & Pinna;

De Augusto Luiz dos Reis e Antonio Augusto de Oliveira Braga Junior para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua Estacio de Sá n. 41, com o capital de 12:000\$, sob a firma Reis & Braga;

De D. Maria Carolina de Azevedo (viuva) e Alfredo Gomes de Azevedo para o commercio de livraria, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 33, com o capital de 120:338\$693, sob a firma Viuva Azevedo & Comp.;

De Antonio Alves de Souza, Mathias Rodrigues de Figueiredo, Antonio Joaquim da Cunha, Manoel Braz, Manoel Rodrigues de Figueiredo, Manoel Pessoa, José Joaquim Braz, Antonio Rodrigues de Souza, Antonio Augusto da Fonseca, João Pereira Cartier, Antonio da Silva Lima, Agostinho Ferreira Lourenço, Antonio Ferreira Lima e Joaquim de Souza Seguro para exploração de officinas de cantaria e alvenaria, nesta praça, com o capital de 7:000\$, sob a firma Antonio Alves de Souza & Comp.;

De José Joaquim Affonso Ramos e Antonio Santos Souza para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Saldanha Marinho n. 1, com o capital de 6:000\$, sob a firma Affonso Ramos & Souza;

De Jeronymo Luiz de Almeida e José Lopes Quintella para o commercio de molhados, nesta praça, á rua de S. Jorge n. 1, com o capital de 4:000\$, sob a firma Almeida & Quintella;

De Narciso Pereira de Souza e Mario Saturnino de Moraes para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 84, com o capital de 3:000\$, sob a firma N. Pereira de Souza & Comp.;

De Antonio Doming ues de Souza e Silva, Pietro Falconi e Manoel de Oliveira Alves para a exploração de bot equinos nos theatros desta capital e sede á rua do Carmo n. 40, sobrado, com o capital de 3:000\$, sob a firma Silva, Falconi & Alves;

De João Capistrano de Abreu, Raymundo Lucas de Abreu e José Cesar de Magalhães Primo para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua Senador Dantas n. 4, com o capital de 10:000\$, sob a firma Abreu, Irmãos & Comp.;

De Joaquim Theodorico de Aguiar e Joaquim da Costa Faria para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua Gonzaga Bastos n. 58, com o capital de 10:000\$, sob a firma Aguiar & Faria;

De Manoel Coelho dos Santos e José Ferreira de Carvalho para a exploração de um estabelecimento de barbeiro, nesta praça, á rua do Cattete n. 190, com o capital de 10:000\$, sob a firma Coelho & Carvalho.;

De Luigi Gallo e Manoel Joaquim da Silva para o commercio de calçado, nesta praça, com o capital de 14:000\$, sob a firma Gallo & Silva;

De Paschoal Del Duca e Antonio Noschese para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Visconde de Itaipua n. 82, com o capital de 5:000\$, sob a firma Paschoal Del Duca & Noschese;

De Joaquim Martins Tosta e José de Souza Franco para a exploração de um açougue nesta praça, á rua de S. Christovão n. 168 C, com o capital de 8:000\$ sob a firma Tosta & Franco.

Prorogação de prazo

De J. F. Azevedo & Comp. por tempo indeterminado.

Alteração de contracto

De Souza Carvalho & Comp. pela retirada do sócio solidario Francisco Carlos da Fonseca e admissão de D. Mathilde de Almeida e Souza na qualidade de commanditaria.

Estractos

De Bernardes & Motta; Ribeiro & Santos; R. Formosinho & Comp.; Soares, Fernandes & Comp.; Almeida & Pinto; Canedo & Comp.; e Silveira & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de julho de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Iguaçu, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 21 e 22 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Caetano Montenegro, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes Soto & Carvalho e Paulo Jorge Krawczk, os primeiros estabelecidos no Porto de Inhaúma e o segundo na rua do Sacramento n. 11.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 18 a 25 do corrente.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De F. S. de Almeida para o registro da marca dos seus cigarros — S. Francisco. — Deferido.

De Orlando da Fonseca Rangel para o registro da marca do seu producto pharmaceutico — Neuro-Arthritina. — Deferido.

De Francisco A. de Lacerda para o registro da marca do seu sabão — Tres Luas. — Deferido.

De John Tullis & Son, Limited, para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.301 e 1.302. — Deferido.

De Rodolpho Meier para o deposito da marca dos productos de sua padaria — Boulangerie Suisse — registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Silva, Falconi & Alves; Almeida & Quintella; Antonio Alves de Souza & Comp.; Affonso Ramos & Souza e N. Pereira de Souza & Comp. para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De R. Formosinho & Comp., e Soares Fernandes & Comp. para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. Killinger; Jorge Corrêa Ayala, Manoel F. E. Goulart; Alfonso & Loureiro; Aquino Pereira & Comp., Boher Irmãos & Comp. e Dour & Teixeira para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1904. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, Guimarães, Iguaçu, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 25 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Caetano Montenegro, communicando a declaração da fallencia do commerciante Cypriano Guimarães Barcellos, estabelecido á rua Duque de Caxias.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

De 27 do corrente, do juiz da mesma Camara Dr. Enéas Galvão, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes Luiz Ferreira Nadeas, Manoel Fernandes Damião e Melquem Cibib, o primeiro estabelecido á rua Visconde de Sapucahy n. 71, o segundo á rua General Pedra n. 98 e o terceiro á rua da Alfandega n. 324.—Ordenou-se identico procedimento.

Requerimentos:

De Guilherme Tasso de Faria, para o registro da marca dos seus cigarros—Pirralhos. —Deferido.

Da Empire Paint Company, e de Moreira Barbosa para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.304 e 3.972—Deferidos.

De Abreu Irmãos & Comp., Paschoal Del Duca & Noschese, Gallo & Silva, Coelho & Carvalho, Tosta & Franco e Aguiar & Faria, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De J. F. Azevedo & Comp., para ser archivado o instrumento da prorogação do prazo do seu contracto social.—Deferido.

De Almeida & Pinto, Canedo & Comp. e Silveira & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Manoel José da Motta, Ramos & Pinna e Soussan & Moura, para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Por esta directoria se convida Antonio Vicente da Silva a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de assignar, como confrontante, o termo de medição, confrontações e avaliação do accrescido de marinhãs á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, em frente aos predios ns. 115 e 117, requerido e concedido por aforamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, ou apresentar os documentos que justifiquem a recusa de o fazer; findo o referido prazo, si nem uma ou outra cousa fizer, não se attenderá a reclamação alguma, produzindo o mesmo termo todos os effeitos legais.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de julho de 1904.—L. R. Cavalcante de Albuquerque, director das Rendas Publicas, (.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo pedido exoneração do logar de despachante desta repartição Manoel Antonio da Silva Leitão, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, viem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1904, servindo de sub-director.—João Rodrigues Lino. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a Sra. D. Isabel Peña Gusmão para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 44, de julho de 1903, termo n. 283 do livro 1º, visto haver terminado em 13 de abril do corrente anno o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 5 de julho de 1904.—O chefe, M. F. Barros. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectiva.

Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entrado em 6 de junho de 1904.—Manifesto n. 380.

Armazem n. 11—DGSP: 1 caixa n. 2.632, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.619, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.622, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.620, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.633, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.623, idem idem.

S: 1 dita n. 524, idem.

Idem: 1 dita n. 304, idem.

PHC: 1 dita sem numero, avariada.

C—Mendes—B—100—UMP: 1 dita n. 82, idem.

PBC—Mendes: 1 dita sem numero, idem.

DGSP: 1 dita n. 2.615, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.613, idem.

S: 1 dita n. 305, idem.

HGP: 1 dita n. 4.846, idem.

35: 1 dita n. 343, idem.

Idem: 1 dita n. 325, idem.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 12 de junho de 1904—Manifesto n. 393.

Armazem n. 9—L—P: 1 caixa n. 258, repregada.

L—P: 1 dita n. 4, idem.

M. Nogueira—EC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

N. C: 1 dita n. 27, avariada.

PL—Victoria: 2 ditas ns. 5 e 1, repregadas.

RB—Santa Libania: 1 dita n. 772, idem.

Idem: 1 dita n. 763, idem.

Idem: 1 dita n. 771, idem.

SA: 2 ditas ns. 24 e 33, avariadas.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 32, vassando.

A de Carnaval V: 1 dita n. 23, repregada.

AN: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 5, repregadas.

ALFC—P: 1 dita n. 6.930, idem.

Idem: 1 dita n. 6.931, idem.

AP: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

C—M—C: 1 dita n. 32, avariada.

DG: 1 barril sem numero, idem.

DC: 1 caixa n. 5, idem.

SC: 1 dita n. 3, idem.

VH: 2 ditas ns. 303 e 304, repregadas.

ES—C: 1 dita n. 10.136, idem.

Idem: 1 dita n. 10.135, idem.

EP: 2 ditas ns. 87 e 85, idem.

FP—2.387: 1 dita n. 2, idem.

GF: 1 dita n. 1, idem.

JVC: 1 dita n. 51, idem.

JJG: 1 dita n. 103, repregada.

JJG: 1 caixa n. 104, repregada.

L—T: 1 dita n. 220, idem.

Idem: 1 dita n. 341, idem.

Idem: 1 dita n. 318, idem.

Idem: 1 dita n. 343, repregada e avariada.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus, entrado em 13 de junho de 1904.—Manifesto n. 400.

Armazem n. 10—ESC: 1 caixa n. 1.451, repregada.

LC: 1 dita n. 1.180, idem.

QPP: 1 dita n. 7A214, idem.

JSC: 1 dita n. 346, idem.

RC: 1 dita n. 3.984, idem.

Idem: 1 dita n. 3.983, idem.

LC: 1 dita n. 1.181, idem.

Ducap. Xavier: 1 dita sem numero, idem.

MVC: 1 dita n. 3.948, idem.

Idem: 1 dita n. 3.950, idem.

Armazem da Estiva—JDI: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Avenier: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CVH: 1 dita idem, idem.

TBC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

JDI: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 207, idem.

Idem: 2 ditas ns. 208 e 209, idem.

Idem: 2 ditas ns. 207 e 207, idem.

Idem: 2 ditas ns. 208 e 207, idem.

Idem: 2 ditas ns. 208 e 207, idem.

Idem: 2 ditas ns. 207 e 209, idem.

Idem: 2 ditas ns. 208 e 208, idem.

Idem: 1 dita n. 207, idem.

APC: 1 dita n. 186, idem.

Avenier: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

JDI: 2 ditas ns. 206 e 213, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 209 e 211, idem idem.

APC: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

JDI: 1 dita n. 205, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 208 e 206, idem idem.

Idem: 1 ditas n. 210, idem idem.

APC: 1 dita sem numero, idem idem.

JDI: 1 dita n. 208, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 207 e 205, idem idem.

JDI: 2 ditas ns. 205 e 207, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 205 e 208, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 205 e 208, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 206 e 205, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 209 e 205, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 207 e 206, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 207 e 208, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 208 e 205, idem idem.

Idem: 1 dita n. 209, idem idem.

GC: 1 dita n. 2.220, repregada.

ALFPC: 1 dita n. 6.971, idem.

NOC: 1 dita n. 12.488, idem.

MWC: 1 dita n. 3.970, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 6.962, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 1.457, avariada.

BRC: 1 dita ns. 7 a 201, repregada.

DV: 1 dita ns. 6 a 183, idem.

MVC: 1 dita n. 3.954, idem.

QPP: 1 dita ns. 7 a 215, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 6.969, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 1.461, repregada.

MVC: 1 dita n. 3.955, idem.

MC: 1 dita n. 625, idem.

NOE: 1 dita n. 12.489, idem.

SM: 1 dita n. 5.597, idem.

Vapor allemão *Witttemberg*, procedente de Bremen, entrado em 6 de junho de 1904.—Manifesto n. 380.

Despacho sobre agua—LR—870: 1 barrica n. 4.412, repregada.

Armazem n. 11—DGC: 2 caixas n. 578 e 579, repregadas.

DGC: 2 ditas ns. 574 e 575, idem.

CP: 1 dita n. 444, idem.

R—F—L—65—C: 1 dita n. 1.233, idem.

PG: 1 dita n. 307, idem.

AB: 1 dita n. 118, idem.

G: 1 dita n. 525, idem.

RJ: 1 dita n. 20, idem.

DGSP: 1 dita n. 727, idem.

AJM: 1 dita n. 5, idem.

JC—8.077: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

146—C: 1 barrica n. 181, repregada.

W—424—C: 1 fardo n. 6.079, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de junho de 1904.—Manifesto n. 396.

Armazem n. 10—HSC—S 14 S: 1 caixa n. 69, repregada.

HSC—C 56 P: 1 dita n. 40, idem.

HSC—C 14 1/2: 1 dita n. 15, idem.

HSC—PF 2 S: 1 dita n. 83, idem.

HBC: 1 dita n. 8, idem.

JC—MZR: 5.212, idem.

LOC&C: 1 engradado n. 13, quebrado.

MFC: 1 caixa n. 2.968, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.973, idem idem.

CPC: 1 dita n. 13.905, repregada.

JRCC: 1 dita n. 4.329, idem.

PG: 1 dita n. 2.500, idem.

JRCC: 1 dita n. 4.328, idem.

CN—DJ: 1 dita n. 6, idem.

LOC&C: 1 engradado n. 12, quebrado.

JC—M—JRC: 1 caixa n. 5.993, repregada.

JC—M—AC: 1 dita n. 5.204, idem.

Arp. C: 1 dita n. 3.200, idem.

A + C: 1 dita n. 2.984, idem.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 12 de junho de 1904.—Manifesto n. 398.

Armazem n. 9.—AS: 2 caixas ns. 7 e 2, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 1, idem.

AN: 2 ditas ns. 4 e 3 repregadas e avariadas.

C—M—C: 1 dita n. 15, avariada.

DC: 2 ditas ns. 15 e 14, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 13, repregadas e avariadas.

D—GGC: 1 dita n. 32, idem idem.

Idem: 1 dita n. 30, idem idem.

DC: 2 ditas ns. 3 e 10, avariada.

EP: 2 ditas ns. 84 e 86, repregada e avariada.

JJG: 2 ditas ns. 4 e 9, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 7, idem.

LT: 1 dita n. 322, repregada.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita n. 285, idem.

LC: 1 sacco n. 13, roto.

M: 2 caixas ns. 1 e 6, avariadas.

PFC: 1 dita n. 170, repregada.

RB: 1 dita n. 170, idem.

SA: 2 ditas ns. 9 e 26, avariadas.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de junho de 1904.—Manifesto n. 388.

Armazem n. 14—J—R—C—C: 1 caixa n. 7.667, repregada.

Anzol: 1 caixa n. 156, repregada.

ABC: 1 dita n. 5, idem.

DG: 1 dita n. 3.563, idem.

Idem: 1 dita n. 3.623, idem.

FSC—K: 1 dita n. 12.610, idem.

JMC: 1 dita n. 37, idem.

MA: 1 dita n. 364, idem.

MSF—VUC: 1 dita n. 2.591, idem.

MC: 1 dita n. 358, idem.

M—LG: 1 dita n. 7.186, avariada.

ARPC—O&L: 1 dita n. 1.271, repregada.

MBC—LG: 1 dita n. 1.770, idem.

MMRC—CG: 1 dita n. 2.242, idem.

RGC: dita n. 9, idem.

SC: 1 dita n. 230, idem.

SR: 2 ditas ns. 13 e 14, idem.

SC&C—R: 1 dita n. 445, idem.

Idem: 1 dita n. 443, idem.

Idem: 1 dita n. 444, idem.

30—Maia: 1 dita n. 2.818, idem.

30: 1 dita n. 2.824, idem.

Idem: 1 dita n. 2.815, idem.

VCG: 1 dita n. 7.315, avariada.

Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 14 de junho de 1904.—Manifesto n. 390.

Armazem n. 1—LMC—CFCB: 1 caixa n. 3, repregada.

L—A: 1 dita n. 1.020, idem.

RMC: 1 dita n. 88, idem.

40—Maia: 1 dita n. 176, idem.

PL—66—11: 1 caixa n. 9.122, repregada.

AAC: 1 dita n. 473, idem.

B—GC: 1 dita n. 503, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 103, idem.

EL: 1 fardo n. 10, avariado.

GC: 1 caixa n. 484, repregada.

JSC: 1 dita n. 703, idem.

JFPFC: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 2 ditas ns. 24 e 30, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

JM: 1 dita n. 600, idem.

Idem: 1 dita n. 593, idem.

Idem: 1 dita n. 576, idem.

Idem : 1 dita n. 589, idem.
Idem : 1 dita n. 578, idem.
Idem : 1 dita n. 598, idem.
Idem : 1 dita n. 591, idem.
Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 5 de julho de 1904.—Manifesto n. 456.

Trapiche da Ordem — CSC : 2 caixas sem numeros, com falta.

LAMC : 6 ditas idem, idem.

JMB : 13 ditas idem, idem.

TNF : 2 ditas idem, idem.

AI : 4 ditas idem idem.

JGS : 6 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 16 de julho de 1904, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

CDS&C (atravessados por uma setta): 1 caixa contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 4.400 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Paranagud*, descarregada em 20 de março de 1903.

Lote n. 2

JMC: 1 caixa n. 2.743, contendo tapetes de linho, pesando 160 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

VOV: 1 caixa com 4 garrafas de vinho até 24°, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ES&C: 1 caixa n. 4.914, contendo papel ordinario para embrulho, pesando bruto 11 kilos, barbante de linho, pesando bruto 270 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 12 de janeiro de 1903.

Lote n. 5

SF&C—PC : 237 bis : 1 caixa contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AV&C—W : 2 caixas n. 14.772/3, contendo colchetes de cobre simples, pesando bruto 140 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando bruto 216 kilos; vindas de Bordéos no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 27 de janeiro de 1903.

Lote n. 7

C—C—C—M: 1 caixa n. 51, contendo prospectos para distribuição gratuita, pesando bruto 41 kilos; amostras de licor em garrafinhas, pesando bruto 8.500 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

F—5 (em um triangulo) — S : 1 caixa n. 1.314, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 25 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 5 de maio de 1903.

LAG : 1 barril vasio n. 620; vindos do Bordéos no vapor francez *Magellan*, descarregados em 25 de maio de 1903.

Lote n. 9

MR : 1 caixa n. 716, pesando bruto 149 kilos, contendo productos chimicos, não classificados, vinda de Bordéos no vapor francez *Amazonas*, descarregada em 26 de junho de 1903.

Lote n. 10

AV : 4 caixas ns. 254 a 257, contendo pós para matar insectos, pesando bruto 400 kilos. Idem : 2 ditas ns. 252 a 253, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 100 kilos. Ao todo 500 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 7 de maio de 1903.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 11

FA : 2 caixas ns. 280/1, contendo sabão sem perfume, de qualquer qualidade, pesando bruto 100 kilos; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 2 de dezembro de 1902.

Lote n. 12

S (em um triangulo): 1 caixa n. 4.544, contendo folhas naturaes seccas pintadas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

AVC (em um losango): 1 caixa n. 1.296, contendo 75 duzias de leques de papel com varetas de madeira ordinaria envernizada; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

EDN : 1 caixa n. 10, contendo pennas de aves, para enfeitos, pesando 6.000 grammas; alfinetes de aço, pesando 500 grammas; cantharidas, pesando 50 grammas, vinda de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregada em 14 de janeiro de 1903.

Lote n. 15

EL : 2 caixas ns. 402 e 403, contendo impressos de uma só côr, pesando bruto 390 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

VMBC : 1 caixa n. 21, contendo perfumaria, pesando 140 kilos, vinda de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregada em 14 de janeiro de 1903.

Lote n. 17

BBC (em um triangulo) : 2 caixas n. 3.119 e 3.491, contendo 120 duzias de leques de papel com varetas de madeira envernizadas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Fuchoppert & Comp.: 1 caixa, contendo garrafas de vidro ordinario escuro, pesando 40 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

AV : 1 caixa n. 193, contendo cartões postaes, pesando bruto 34 kilos; figuras e estatuetas de louça n. 6, para cima de mesa, pesando 3 kilos; copos de vidro n. 1, pesando liquido 2 kilos; carteiras de couro simples, pesando 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

AVC (em um losango): 1 caixa n. 1.296, contendo 75 duzias de leques de papel com varetas de madeira ordinaria envernizada.

Lote n. 21

LJ : 5 caixas contendo agua mineral, pesando bruto 135 kilos; vindas de Fiume no vapor *Moravia*, descarregadas em 8 de outubro de 1902. (Depositadas no armazem n. 14.)

Lote n. 22

SCC: 1 caixa n. 18, contendo raizes medicinaes, pesando bruto 100 kilos.

Idem : 1 dita n. 19, contendo ervas medicinaes não especificadas, pesando bruto 10 kilos; fios simples para feridas, pesando bruto 45 kilos; xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 10 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 29 de dezembro de 1902.

Lote n. 23

CCP : 1 caixa n. 1.288, contendo papel simples para forrar salas, pesando bruto 21 kilos; papel dourado para forrar salas, pesando bruto 29 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hespania*, descarregada em 25 de fevereiro de 1903.

Lote n. 24

RO : 1 caixa n. 146, contendo roupa feita de brim de algodão enfeitada, pesando liquido real 2.500 grammas; roupa feita de fustão de algodão, pesando liquido 2 kilos (enfeitada); roupa feita de casemira de lã lisa, pesando liquido real 18 kilos; roupa feita de casemira de lã dobrada, pesando liquido real 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

CMF : 1 caixa n. 99, contendo sabão perfumado, pesando bruto 33 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Erlangem*, descarregada em 13 de fevereiro de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recobendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1904.—Pelo ajudante, *Miguel Fernandes Barros*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.167, de 5 do corrente, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, no dia 8 de agosto proximo futuro, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de 1.000 tubos de condensadores, destinados ao encouraçado *Riachuelo* e de 8.300 ditos, também de condensadores, para o cruzador *Barroso*, de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas.

A concorrência versará não só sobre o preço dos mesmos tubos e o prazo para o seu fornecimento como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1904.

— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general da divisão commandante, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra, n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas propostas, no dia 18 do corrente, a 11 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, durante o 2º semestre de 1904, a saber:

Blusa de brim pardo, uma.
Botinas de couro do bezerro, lisas, par.
Calça de brim branco, uma.
Calça de brim pardo, uma.
Calça de flanela azul ferrete, uma.
Calça de panno garance e listra azul ultramar.

Capa de brim branco para kepi, uma.
Capote de panno azul fino, um.
Kepi com copa azul ferrete e cinta de panno garance, um.

Tunica de flanela azul ferrete, uma.
Dolman de panno azul ultramar com forro de metim da China, preto, um.
Kepi de copa garance e cinta azul ultramar, um.

Mantas de lã encarnadas.
Polainas de brim branco, par.

Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviaamentos a empregar no fardamento referido, que devem ser exactamente iguaes aos adoptados nesta escola, devendo ser essas amostras entregues até o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O calçado deverá ser feito sob medida e exactamente igual ao modelo adoptado neste instituto, onde deverão comparecer, previamente, os interessados, afim de examinal-o e conhecerem a materia prima a empregar, bem como a sua manufactura.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos officiaes dos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos desta escola, e, como os demais concorrentes, a fazer caução de 200\$ até a assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5% sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do material, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 16 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 7 de julho de 1904. — O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE APPARELHOS PNEUMATICOS DO SYSTEMA KELLER**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos apparelhos pneumaticos do systema Keller, necessarios para melhorar o actual serviço de ar comprimido nas officinas desta Estrada, de accordo com a relação que se acha na mesma intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre o preço em libras e prazo.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de junho de 1904. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**TARIFAS E CONDIÇÕES REGULAMENTARES, NA LINHA AUXILIAR**

De ordem da directoria desta Estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados que, a começar de 15 do corrente mez, serão adoptadas na linha auxiliar (antiga Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil) as tarifas e condições regulamentares em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil, para a cobrança de passagens e transportes de bagagens, encomendas, mercadorias, animaes, vehiculos, etc.

Escriptorio da 3ª divisão, 1 de julho de 1904. — *Paulo Freitas de Sá*, sub-director da contabilidade, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE JACAREHY**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque botequim na estação de Jacarehy, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos interessados, nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando também qual o fiador que offere em para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de julho de 1904. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA CIVIL**

De praça, com o prazo de 20 dias, dos predios á rua do Hospicio n. 187, rua Frei Caneca n. 203, rua do Rezende n. 130 e 132, dos quaes é usufructuaria D. Julia Pecanha Jaguaribe (.)

O Dr. Nestor Meira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça com prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação, no dia 11 de julho, ás 11 3/4 horas da manhã, ás portas do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 103, após a audiencia deste juizo, os immoveis seguintes: prelio terreo á rua do Hospicio, n. 187, tendo de frente 4^m,40 e de fundos 23^m,40, até o becco do Thesouro, sua formação de pedra e cal, divisões de estaque e tijolo, com duas portas pela frente da rua do Hospicio, com portadas de cantaria, e pela frente do becco do Thesouro, uma porta e dous mezzaninos, com portadas de cantaria, dividido em loja, duas alcovas, corredor, quarto e cosinha, tudo assoalhado e forrado, uma área no centro. Um sótão com uma janella para o telhado da frente, no fundo com porta e janella, um terraço fechado com grade de ferro e corrimão que dá para o becco do Thesouro, dividido em dous commodos; avaliado por 16:000\$,000. Predio de sobrado; á rua Frei Caneca n. 203, tendo de frente 5 metros e de fundo 24^m,70, sua formação de pedra e cal, divisões de tijolo, porta e janella na frente do pavimento terreo; no sobrado, duas portas com sacada, grade de ferro e corrimão, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em duas salas, corredor, quarto, alcova, saleta, cosinha, despensa e área, toda empedrada; uma meia agua dividida em quarto com banheiro e tanque de lavagem, o sobrado dividido em duas salas, dous quartos com duas janellas para os fundos. O pavimento terreo é todo ladrilhado de mosaico, avaliado por 20:000\$. Predio terreo, á rua do Rezende n. 130, tendo de frente 7^m,50 e de fundos 12 metros, sua formação de pedra e cal, divisões de tijolo, com duas janellas e porta na frente; dividido em duas salas, dous corredores, tres quartos, saleta, despensa e cosinha, tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo dividido em quarto com banheiro e latrina, avaliado por 12:000\$. Predio terreo á mesma rua do Rezende n. 132, tendo de frente 7^m,50 e de fundos 12 metros, sua formação de pedra e cal, divisões de tijolo, com duas janellas e porta na frente, dividido em duas salas, dous corredores, tres quartos, despensa e cosinha, todo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em quarto com banheiro e latrina, avaliado por 12:000\$. Estes predios são vendidos em hasta publica, a requerimento de D. Julia Pecanha Jaguaribe, usufructuaria dos mesmos predios, afim de ser o seu producto convertido em apolicoes da divida publica, que serão averbadas com clausula de usufructo. E quem pretender arrematar os compareça no lugar, dia e hora ao principio declarados. E para constar se passou o presente em triplicata, que será publicado na imprensa diaria e affixado no lugar do estylo pelo referido porteiro dos auditorios, que passará certidão para se juntar aos autos respectivos. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1904. Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

(.) Não foi publicado no dia 10, como deveria ter sido, por falta de espaço.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Paulo Jorge Krawezuk, estabelecido á rua do Sacramento n. 11, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia do negociante Paulo Jorge Krawezuk, estabelecido á rua do Sacramento n. 11, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 19 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1904. Eu, Francisco da Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

De praça, com prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Maria Teixeira Coelho a Antonio Pereira dos Santos e sua mulher D. Clementina Roza Moreira, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Antonio Maria Teixeira Coelho e executados Antonio Pereira dos Santos e sua mulher D. Clementina Roza Moreira, ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial—Diz Antonio Maria Teixeira Coelho, nos autos de executivo hypothecario, promovido neste juizo e cartorio do escrivão Côrte Real, contra Antonio Pereira dos Santos e sua mulher que, estando avaliados os bens executados, requer a expedição de editaes do praça, em forma e prazo legais. P. deferimento. Rio, 9 de julho de 1904.—O advogado, José Raymundo do Lago. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 9 de julho de 1904.—Montenegro. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 2 de agosto proximo, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado, com pequeno jardim na frente, á rua D. Marciana n. 56 D, construido de

pedra, cal e tijolo, portadas de cantaria, medindo de frente 5m,50, com igual largura nos fundos, e de comprimento 41m. A loja tem uma porta, que também dá accesso para o sobrado, e uma janela, portadas de cantaria, e é dividida em duas salas, sendo: uma de visitas e uma de jantar, um quarto, despensa e cozinha. O sobrado, com duas janelas, é dividido em tres quartos, uma saleta e latrina. Todos esses commodos são forrados e assoalhados. Nos fundos ha um quintal murado, que mede de comprimento 7m,55 e de largura 4m,30, e onde está o banheiro; avaliado em 6:000\$000. — Predio assobrado, com porão, á rua D. Marciana n. D 56, construção de tijolo, com uma porta e duas janelas, portadas de madeira, medindo de frente 5m,50, com igual largura nos fundos, de comprimento 18m,75, dividido em uma sala, uma saleta e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. O porão, que é também assoalhado, tem uma sala, um quarto e cozinha. Esse predio, que é situado nos fundos do de n. 56 D, tem um corredor que fica ao lado do dito predio 56 D e mede de largura 1m,50 e de comprimento 22m,53, e por onde se entra; avaliado em 3:000\$000. Importa a presente avaliação em 9:000\$000, preço por quanto vão os referidos immoveis acima descriptos a esta praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1904. Eu, Francisco da Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

De convocação de credores da liquidação forçada da « The Faria Gold Mining Company of Brasil, Limited », para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre as contas apresentadas pelos syndicos, que se acham juntas aos respectivos autos, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da liquidação forçada da The Faria Gold Mining Company of Brasil, Limited, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre as contas apresentadas pelos syndicos, que se acham juntas aos respectivos autos, afim de serem as mesmas contas julgadas, e deliberam sobre a liquidação definitiva da massa, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1904. Eu, Francisco da Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

De publicação de sentença proferida nos autos de queixa-crime em que contendem entre partes, como supplicantes Antonio Augusto de Oliveira Braga e Manoel Rodrigues Carneiro Junior, socios da firma Braga, Carneiro & Comp., e supplicados Hermann Baasch e outros, socios solidarios da firma Gustav Trinks & Comp., e publicada de accordo com o art. 20 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz em exercicio na Camara Criminal do Tribunal

Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se uns autos de queixa-crime em que são supplicantes Antonio Augusto de Oliveira Braga e Manoel Rodrigues Carneiro Junior, socios da firma Braga, Carneiro & Comp., e supplicados Hermann Baasch e outros, socios solidarios da firma Gustav Trinks & Comp.; e por parte dos supplicantes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Criminal—Antonio Augusto de Oliveira Braga e Manoel Rodrigues Carneiro Junior, na acção criminal que movem contra Hermann Baasch e outros, tendo que executar a sentença que condemnou os supplicados, requerem a V. Ex. que se sirva mandar que sejam publicados a respectiva sentença e o accordão que a confirmou no *Diário Official*, nos termos do art. 20 da lei de 14 de outubro de 1887, que o exige.—Assim, P. P. deferimento. Rio, 9 de julho de 1904. —O advogado, Octavio Monteiro da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Nos autos. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1904. —Alfredo Russell. Era o que se continha em a dita e mencionada petição com despacho, depois do que se via que, tendo subido os autos á conclusão, nelles foi exarado o despacho do teor seguinte: Deferir a petição de fls. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1904. —Alfredo Russell. Era o que se continha em o dito e mencionado despacho, depois do que se via a fls. 152 a sentença do teor seguinte: Accordão. Os juizes do conselho do Tribunal Civil e Criminal: Considerando que no processo foram observadas as formalidades legais; que é improcedente a allegação da falta de exame de corpo de delicto, pois este se vê a fls. 102 a 105 dos autos e foi feito de accordo com a lei; que a marca verdadeira foi registrada, tendo sido observadas as disposições correspondentes do regulamento annexo ao decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887; que á vista do referido exame, dos depoimentos das testemunhas e do confronto das duas marcas é incontestavel que no caso concreto verifica-se a imitação de que trata o art. 354 do Código Penal, porquanto á semelhança entre a marca verdadeira e a contrafeita é de natureza a produzir erro e confusão, não podendo as diferenças ser reconhecidas sem exame attento ou confrontação; que os recorrentes Pedro Trinks e Roberto Schoenn são socios solidarios da firma Gustav Trinks & Comp., proprietaria e unica importadora da mercadoria a que está apposta a marca contrafeita; que esta circumstancia, attenta a natureza do delicto, e o mais que consta dos autos, deixam fóra de duvida a participação criminosa de cada um dos recorrentes, tendo inteira applicação ao caso o disposto no art. 25 do Código Penal; que o facto de se achar ausente desta Capital o recorrente Roberto Schoenn no dia da apprehensão da mercadoria contrafeita não o insenta da responsabilidade penal, porquanto semelhante facto, meramente accidental, não o colloca fóra do alcance do art. 4º do Código; o crime foi praticado em territorio brasileiro, confirmando-se em virtude de actos positivos dos recorrentes, cuja intenção criminosa é manifesta: Accordão negar provimento ao recurso para o effeito de ficarem os recorrentes pronunciados como incurso no art. 353, § 4º, do Código Penal. Custas afinal. Rio, 4 de dezembro de 1902. —Muniz Barreto, presidente. —Segurado.—T. Torres. Era o que se continha em o dito e mencionado accordão, depois do que se via outro, a fls. 192, do teor seguinte: Accordão. Vistos, relatados e discutidos os autos: Queixam-se Antonio Augusto de Oliveira Braga e Manoel Carneiro Rodrigues Junior,

socios da firma Braga Carneiro & Comp., de que Hermann Baasch, Roberto Schoenn e Pedro Trinks, socios solidarios da firma Gustav Trinks & Comp., tornaram se passíveis das penas do art. 353, §§ 3º, 4º e 5º do Código Penal com a importação que faziam para esta Capital de cimento com uma marca falsificada imitando a *Tres jacarés*, de que são os autores proprietarios, em seus traços característicos, de modo a tornar-se facil a confusão e ser possível a illusão dos consumidores. Allegam mais que o cimento devia desembarcar no trapiche Mattos, no dia 25 do julho do anno findo, e que dirigindo-se ao trapiche nesse dia com um mandado de busca e apprehensão, preliminarmente obtido, encontraram setecentas barricas de cimento com a marca imitada, já parte em uma catraia atracada ao trapiche, onde entraram depois de abrirem as portas, que os réos haviam fechado, e onde viram empregados destes raspando e pintando a pize as marcas. Acompanham a queixa os necessarios documentos comprobatorios da qualidade dos autores, a marca por estes registrada e a usada pelos réos e o auto de busca e apprehensão das barricas de cimento em numero de setecentas. Recebida a queixa, foram ouvidas testemunhas em numero legal e fez-se o exame dos objectos apprehendidos, e depois de defenderem-se os réos, foram pronunciados por sentença depois modificada em parte com a classificação no § 4º apenas do referido art. 353. No libello articularam os autores as aggravantes da premeditação, surpresa, fraude e ajuste reconhecidos no art. 39, ns. 2, 6, 7 e 13, e na contrariedade allegaram os réos terem sido meros consignatarios das barricas de cimento, vindas de Antuoria, e cujas marcas inutilizavam quando sorprehendidos pela busca. Preparado devidamente o processo, foram os réos submettidos a julgamento perante a camara, onde defenderam-se juntando com o consentimento da camara uns autos de justificação e tres cartas. O Dr. promotor foi ouvido em todos os termos do processo. O que tudo bem examinado: Considerando que os réos, socios solidarios da firma Gustav Trinks & Comp., proprietaria e unica importadora da mercadoria em que está apposta a marca *Jacarés*, cujo desenho se encontra a fls. 24, foram pronunciados como incurso no art. 353 do Código Penal, apenas em seu § 4º pelo accordão de fls. 182, que assim modificou o despacho de fls. 121, e que, portanto, só por esta modalidade do referido artigo teem de ser julgados e não como pede o libello; considerando que consiste o crime do art. 353, § 4º, do Código Penal no facto de uso de marca imitada, de modo a poder illudir o comprador induzindo-o a erro e confusão, que só um exame attento ou confrontação entre a marca imitada e a verdadeira pôde desfazer; considerando que essa disposição da lei penal é cópia de outra do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, que reformou o decreto n. 2.628, de 23 de outubro de 1875, e equiparou, quanto á penalidade, os casos de imitação e de uso apenas da marca imitada pelos motivos que constam do parecer das secções reunidas do Imperio e da Justiça, do Conselho de Estado, que precedeu ao projecto de que se originou o citado decreto de 1887; considerando que aceitando a existencia da imitação da marca dos autores pela que lhes foi enviada, o que aliás é patente, defenderam-se os réos allegando o não uso da marca que lhes foi enviada e invocando boa fé; considerando que não procede a primeira defesa porque dos autos está provada a apposição nas barricas que os réos receberam do estrangeiro com cimento da marca *Jacarés*; trazendo o nome da firma de que todos os réos fazem parte e a declara-

ção de serem estes os unicos importadores da marca imitada da dos autores, e para a caracterização da figura delictuosa em questão basta que, com o fito de lucro, procure algum de qualquer modo utilizar-se de marca imitada, (Alfonso Celso, *Marques Industriales*, capitulo 14º); considerando que a inutilização das marcas que allegam os réos em defesa, também não procede desde que dos autos resulta que os réos usaram deste meio quando, com justo motivo, prevendo a apprehensão, quizeram della escapar sem prejuizo das mercadorias; considerando que não provaram os réos a sua boa fé, que não se presume, attenta a natureza do crime; considerando que, finalmente, não ficou provada a existencia das circunstancias aggravantes invocadas no libello, nem de quaesquer attenuantes em favor dos réos: Accordam os juizes da Camara Criminal do Tribunal Civil Criminal mandar juntar aos autos os documentos apresentados durante o julgamento e julgar procedente a accusação e condemnar os réos Hermann Baasch, Roberto Schoenn e Pedro Trinks no grão médio do art. 353, § 4º, do Código Penal, soffrendo cada um a pena de um conto duzentos e cincoenta mil réis de multa em favor da Nação e trinta por cento do valor dos objectos sobre que versou a infracção em favor dos autores e nas custas. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1903. — *Muniz Barreto*, presidente. — *Alfredo Russell*. — *Celso Guimarães*. — *Gama e Souza*, Era o que se continha em o dito e mencionado accordão, depois do qual se via outro a fls. 272, do teor seguinte: Accordão. Accordam em Camara Criminal negar provimento a appellação para confirmar a sentença de fls. 192 a fls. 194, verso, contra Hermann Baasch, Roberto Schoenn e Pedro Trinks, socios solidarios da firma Gustav Trinks & Comp., e que pagarão também as custas. Rio, 15 de abril de 1904. — *Fernandes Pinheiro*, presidente. — *Dias Lima*, vencido, dava provimento para julgar improcedente a acção á vista das marcas offerecidas e constantes dos exemplares a fls. 23 e 24. — *H. Dodswort*, vencido de accordo com o voto do Sr. desembargador Dias Lima. — *Miranda Ribeiro*. — *Espinola*. — *Miranda*. — *Sciante*. Rio, 22 de abril de 1904. — *Villaboim*. Era o que se continha em os ditos e mencionados accordãos, que aqui bem e fielmente foram transcritos, em virtude da petição com os despachos acima mencionados, e pelo teor da qual se passou o presente edital em duplicata, que será publicado e affixado no logar do estylo pelo portelero dos auditorios, que de tal affixação lavrará a competente certidão, a qual será junta ao autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 dias do mez do julho do anno de 1904. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/64	12 1/32
» Pariz.....	787	800
» Hamburgo.....	970	982
» Italia.....	—	802
» Portugal.....	—	338
» Nova-York.....	—	4\$122
Libra esterlina, em moeda.....		20\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$233

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	980\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	990\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	990\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	194\$000
Ditas de 3 %, inscrições, port.	922\$000
Ditas idem, idem, nom.....	920\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	750\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	365\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	58\$500
Banco da Republica do Brazil...	33\$750
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	24\$000
Dita de Seguros Mercurio, c/25 %	33\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão..	141\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	235\$000
Debs. da Comp. Engenho Central de Quissamã.....	55\$000
Ditas da Comp. União Sorocabana e Ituana, 2ª serie.....	45\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	202\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	207\$000
Secretaria da Camara Syndical, 11 de julho de 1904. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE JULHO DE 1904

Assucar mascavinho da Parahyba, 270 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco, 320 a 330 réis idem.
Dito somenos de Pernambuco, 300 réis idem.
Dito mascavo de Pernambuco, 265 réis idem.
Café, 9\$600 a 11\$ por arroba.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1904. — *Jodo Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1904

Presidencia do Sr. Dr. Adolpho de Barros

A's 3 horas da tarde do dia 29 de junho de 1904, reunidos no escriptorio da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil 22 Srs. accionistas representando, por si e por procuração, 27.157 acções, correspondentes a 2.714 votos, o Exm. Sr. Conde de Modesto Leal, presidente da companhia declarou aberta a sessão da assemblea geral ordinaria, para hoje convocada, e indicou para dirigir os trabalhos o accionista Sr. Dr. Adolpho de Barros.

Approvada esta indicação assumiu a presidencia da assemblea o Sr. Dr. Adolpho de Barros, que convidou para secretarios os accionistas Pedro Brant Paes Leme e Eugenio Pinto.

Annunciada a leitura da acta da assemblea geral extraordinaria de 3 de fevereiro do corrente anno, o Sr. accionista commen-

dador Antonio José Alves Coelho, requereu e foi aprovada a dispensa da leitura da acta, visto ter sido a mesma publicada e achar-se assignada por todos os accionistas presentes á mesma assembléa.

Posta em discussão a acta e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma approvada, por unanimidade de votos.

Passando-se á ordem do dia o Sr. presidente mandar ler o annuncio da convocação da assembléa e em seguida o relatorio da directoria.

O Sr. commendador Alves Coelho pede dispensa da leitura do relatorio, visto ter sido o mesmo publicado no *Diario Official* e achar-se distribuido em avulso.

O Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida procede á leitura do parecer do conselho fiscal.

Submettido á discussão, relatorio e parecer do conselho fiscal, e nenhum Sr. accionista pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e, submettidas a votos as conclusões do parecer do conselho fiscal, foram as mesmas approvadas, abstenendo-se de votar a directoria conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Feita a chamada foram recebidas 25 cédulas, representando 2.714 votos.

Feita a apuração deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal.

	Votos
Coronel Alfredo Augusto de Almeida	2.704
Delphin Rodrigues Saraiva	2.694
Francisco de Paula Chaves Campello	2.664
Carlos Augusto Ferreira de Almeida	50

Para supplentes do conselho fiscal:

	Votos
Carlos Augusto Ferreira de Almeida	2.714
Dr. Adolpho de Barros	2.694
Commendador Antonio José Alves Coelho	2.560

Concluida a apuração foram proclamados membros do conselho fiscal os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida, Delphin Rodrigues Saraiva e Francisco de Paula Chaves

Campello e supplentes os Srs. Carlos Augusto Ferreira de Almeida, Dr. Adolpho de Barros e commendador Antonio José Alves Coelho.

Às 4 horas da tarde nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, de tudo o que eu, Pedro Brant Paes Leme, 1º secretario mandei lavrar a presente acta que assigno.

Adolpho de Barros, presidente.
Pedro Brant Paes Leme, 1º secretario.
Eugenio Pinto, 2º secretario.
Julio Braga.
Francisco Ferreira de Almeida.
João de Andrade.
Domingos Moreira de Paiva.
Armando Vieira Fontes.
Pelo espolio do visconde Ferreira de Almeida.

Gastão Ferreira de Almeida.
Gastão Ferreira de Almeida.
Antonio da Silva Araújo.
Francisco Braga.
J. L. Modesto Leal.
José Thomaz de Cantuaria.
Cesar Farani Filho.
Nazareth & Comp.
Carlos Cordeiro da Graça.
Camões & Comp.
José Joaquim Pereira Camões.
Antonio José Ribeiro de Freitas.
Alfredo Augusto de Almeida.
Antonio José Alves Coelho
Delphin Rodrigues Saraiva,
Rodolpho Calcagno.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo	
Accões e debentures	3.233.440\$320
Contas correntes de movimento	157.868\$893
Cauções	102.000\$000
Deposito da directoria	40.000\$000
Fundos commanditados	657.124\$951
Letras caucionadas	1.000\$000
Letras hypothecarias	10.276\$750

Letras a receber	1.960\$000
Mobilia	8.799\$000
Titulos caucionados	60.000\$000
Caixa	19.493\$136
Diversas contas	29.893\$000
	4.321.856\$050

Passivo

Capital	2.124.622\$500
Contas correntes de movimento	132.358\$938
Caução da directoria	40.000\$000
Fundo de reserva	319.925\$660
Valores caucionados	102.000\$000
Diversas contas	1.602.878\$902
	4.321.856\$050

CREDITO REAL

Activo

Carteira Commercial	1.000.000\$000
Contas correntes (prestacoes a receber)	48.984\$908
Hypothecas ru-raes	66.081\$205
Letras hypothecarias a re-emittir	140.600\$000
Valores hypothecados	255.666\$113
	1.455.666\$113

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Contas correntes	7.016\$576
Letras hypothecarias emit-tidas	222.000\$000
Garantia de hypothecas	200.000\$000
Diversas contas	23.649\$537
	1.455.666\$113

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1904.—
J. E. E. Beria, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Edificio da Fab-rica terreno e dependencias..	1.019.580\$805
Machinismos e Installação Ele-ctrica	1.245.709\$799
	2.265.290\$604
Prejuizo causado pelo incendio..	516.697\$950
	1.748.592\$654

Recebido do se-guro	516.697\$950
---------------------	--------------

Restauração do Edificio e Machinismos	21.224\$100
Cazas para operarios	155.274\$120
Moveis e Semoventes	7.695\$524
Manufatura	331.540\$750
Almoxarifado	209.528\$337
Algodão e Fio	151.127\$820
Seguro da Fabrica	5.420\$250
Valores hypothecados	1.000.000\$000
Obrigações caucionadas	80.000\$000
Debentures amortizados	59.200\$000
Caução da Directoria	60.000\$000
Sellos do imposto de consumo	1.522\$840
Devedores diversos	430.945\$350
Letras a receber	344.691\$230
Titulos em carteira	3.782\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	174.577\$720
Banco Commercial do Rio de Janeiro conta garantida	746\$330

London & Brazilian Bank Limited conta de co-branças	1.976\$150
Letras de cambio	198.144\$850
Diversas contas	27.786\$006
Caixa	31.929\$890

Rs. 5.562.404\$901

Passivo

Capital	1.500.000\$000
Fundo de reserva	280.000\$000
Amortização do debentures	69.066\$670
Fundo de depreciação de machinis-mos	200.000\$000
Obrigações de preferencias	1.000.000\$000
Hypotheca	1.000.000\$000
Accões em caução	60.000\$000
Jaros de debentures	12.792\$000
Diversos credores	366.391\$630
Letras a pagar	360.831\$480
Indemnização de seguros	516.697\$950
Dividendos 8º, 13º, 14º, e 15º sal-dos a pagar	1.170\$000
Dividendo 16º	90.000\$000
Imposto de dividendo	2.250\$000
Porcentagem da directoria	10.800\$000
Diversas contas	92.405\$171
Total	5.562.404\$901

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—João de Deus Freitas, director presidente.—H. J. Morrissey, guarda-livros.